

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI N.º 002/2023.

Dispõe sobre aprovação do calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDpi/sAPé, para o exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Sapé, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo pela Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal n.º 3.076 de 01 de Julho de 1999 e suas alterações posteriores, pela Lei Municipal n.º 1291 de 14 de Dezembro de 2019 e dando cumprimento à decisão qualificada no Plenário do Conselho em sua da segunda reunião ordinária, realizada em 12 de Janeiro de 2023. Segundo Ata de n.º 02/2022, e

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO os Arts. 203 229 e 230 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei 8.842 de Janeiro de 1.994 que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso;

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTOS DO IDOSO

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso.

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social, por intermédio dos Conselhos Nacional, Estaduais, Municipais, das Conferências da Pessoa idosa e Plenárias de Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando que o Conselho Municipal de Pessoa Idosa – CMDPI tem como finalidade acompanhamento e o controle social, necessitando o disciplinamento com fixação de datas para a realização das reuniões mensais do referido conselho.

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar os Calendários das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, para o exercício de 2023.

Parágrafo Primeiro: Calendário das reuniões ordinárias do colegiado do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa. Conforme quadro abaixo:

Reuniões Ordinárias	Data	Horário	Local
3ª Reunião Ordinária	02/02/2023	09h00min	Sala dos Conselhos
4ª Reunião Ordinária	02/03/2023	09h00min	Sala dos Conselhos
5ª Reunião Ordinária	06/04/2023	09h00min	Sala dos Conselhos
6ª Reunião Ordinária	04/05/2023	09h00min	Sala dos Conselhos
7ª Reunião Ordinária	01/06/2023	09h00min	Sala dos Conselhos
8ª Reunião Ordinária	06/07/2023	09h00min	Sala dos Conselhos
9ª Reunião Ordinária	03/08/2023	09h00min	Sala dos Conselhos
10ª Reunião Ordinária	07/09/2023	09h00min	Sala dos Conselhos
11ª Reunião Ordinária	05/10/2023	09h00min	Sala dos Conselhos
12ª Reunião Ordinária	09/11/2023	09h00min	Sala dos Conselhos
13ª Reunião Ordinária	07/12/2023	09h00min	Sala dos Conselhos

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária do CMDPI.

Art.4º- Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sapé - PB, 12 de Janeiro de 2023.

MARIA SELMA SANTOS DE SANTANA

Presidente do CMDPI

Gestão 2023/2025.

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza

Código Identificador:C0B87EF0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 18/01/2023. Edição 3283

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>